



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

0052

LEI Nº 025/2006

Dia 21/07/2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E A PROCEDER ALTERAÇÕES NA LDO E NO PPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração Geral	
4.4.90.52.00 04.122.0021.1.041	Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º) Ficam alterados os anexos do II e III do PPA e os anexos V e VI da LDO, anexos, que passam a fazer parte da presente lei.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 de julho de 2006

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
21/07/2006

MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente